



RELATÓRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS-DCLC
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021-CMP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-00003.

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021-CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EM ALARME MONITORADO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO A SUA MONITORAÇÃO 24 HORAS, TODOS OS DIAS, A SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

1. DA SÍNTESE DO PROCESSO

Tendo em vista a necessidade da continuidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EM ALARME MONITORADO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO A SUA MONITORAÇÃO 24 HORAS, TODOS OS DIAS, A SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou o ofício Nº 110/2025/DCLC/CMP ao presidente solicitando a autorização para formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2021-CMP, seguido do referido Contrato Administrativo do Ofício de Nº 027/2025/GESTÃO DE CONTRATOS/CMP, bem como o relatório de acompanhamento da gestora de contratos informando sobre a vigência do mesmo.

Após, retornou o Despacho do presidente autorizando a abertura do procedimento do Quarto Termo Aditivo, e o Departamento de Compras, Licitação e Contratos encaminhou ao Departamento de Patrimônio e Suprimentos o Ofício Nº 111/2025-DCLC/CMP solicitando a análise e viabilidade de aditamento do contrato em questão, que retornaram com a Pesquisa de Preços Análise de Mercado em seguida foi solicitado via Ofício Nº 123/2025-DCLC/CMP o aceite e a documentação da empresa **INVIO LAVEL PARAGOMINAS COMERCIO E SERVIÇOS DE ALARMES ELETRONICOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 14.742.685/0001-56 representado pelo Sr. Marcelo Andrei Bernardi.

A empresa procedeu ao envio do aceite e documentações solicitadas via e-mail na data de 03 de julho de 2025, conforme constam nos autos. Após conferência dos documentos e observadas todas as condições de aceitabilidade, o Departamento de Licitação deu andamento ao processo com o Ofício Nº 124/2025-DCLC/CMP ao Departamento Orçamentário Financeiro, assim o



departamento em resposta com o Ofício N° 095/2025/DOF/CMP concede a disponibilidade de dotação.

O Presidente aprovou os referidos documentos e declarou haver ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA para o objeto em questão. Após disponibilidade orçamentária e autorização do Presidente para prosseguimento do processo de aditamento, este Departamento procedeu a autuação nos termos legais.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O aditamento ao Contrato N° 026/2021-CMP, tem como fundamentação legal o art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, in verbis:

"Art.57: A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

11. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Ainda, a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses está prevista na **CLÁUSULA 5** do referido Contrato, que segue:

CLÁUSULA 5 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

5.1. (...), podendo ser prorrogado pela legislação vigente.

3. DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

Considerando a natureza contínua e essencial das atividades institucionais e administrativas da Câmara Municipal de Paragominas, e tendo em vista a existência de processo licitatório em andamento para contratação do serviço na Lei 14.133/2021, bem como, a ampliação da demanda, tendo em vista, a inclusão do prédio anexo, o qual passará a necessitar de serviços de monitoramento, faz-se necessária a prorrogação da vigência por mais 3 (três) meses do Contrato N° 026/2021-CMP, celebrado com a empresa INVIOVEL PARAGOMINAS COMERCIO E SERVIÇOS DE ALARMES ELETRONICOS LTDA, cujo objeto consiste em atender à segurança do Legislativo Municipal, até a conclusão do referido processo licitatório.

A necessidade do serviço de monitoramento eletrônico se dá em virtude de garantir maior segurança, controle e suporte às atividades desenvolvidas nos setores administrativos e parlamentares da Câmara Municipal de Paragominas, protegendo as instalações, bens públicos e documentos institucionais contra acessos não autorizados, furtos e danos patrimoniais, entre outras ocorrências que possam comprometer o funcionamento da Administração Pública.

Dessa forma a prorrogação do contrato administrativo N° 026/2021-CMP referente ao serviço de monitoramento, nos termos propostos, revela-se medida imprescindível para assegurar a continuidade, segurança e qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Paragominas a sociedade.



Além disso, a permanência da contratação demonstra vantajosidade à Administração, tanto do ponto de vista econômico quanto da eficiência administrativa, motivo pelo qual, em conformidade com art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, justifica-se plenamente a formalização do presente Termo Aditivo, com vistas à prorrogação da vigência contratual pelo período de 03 (três) meses, preservando-se, assim, a legalidade e a continuidade dos serviços prestados.

4. DA CONCLUSÃO

Com base nos fundamentos expostos e na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de monitoramento eletrônico, conclui-se pela viabilidade e oportunidade da prorrogação do Contrato Nº 026/2021–CMP, por mais 03 (três) meses em conformidade com a legislação vigente garantindo a segurança da Câmara Municipal de Paragominas.

Desta forma, remeto os presentes autos, à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, para análise e emissão de parecer quanto as possibilidades jurídicas para efetivação do feito, posteriormente, à Controladoria Geral para emissão de parecer, e por fim, à Presidência desta casa para realização do aditivo.

É o relatório,

Paragominas, 07 de julho de 2025.

Cynthia Thais Monteiro Baia
CYNTHIA THAIS MONTEIRO BAIA

Diretora do Departamento de Compras, Licitações e Contratos